



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA
ORDENADOR DE DESPESA	EDJANE MEDEIROS ALVES
2º ADITIVO AO CONTRATO	Nº 003/2025 INEX 030/2024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	DANIELA PAZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 086/2025 SEMAG
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.	
EMPRESA CONTRATADA:	J P ROCHA DA SILVA LTDA CNPJ nº30.405.688/0001-50
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 51.000,00 VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 03/01/2025 A 31/12/2025 1º TERMO ADITIVO PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2025 A 31/12/2026 2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO	
ASSUNTO:	PARECER DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPRACITADO.

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno na data de 19/03/2026 para fins de análise e parecer referente ao 2º termo aditivo ao Contrato nº 003/2025 da Inexigibilidade 030/2024, acima mencionado, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA; ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao Termo de Aditivo que tem como objetivo o aumento de quantitativo ao contrato. A análise foi instruída com base na Lei.14.133/21.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo está arquivado no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fls. 01);
- ✓ Documento de Formalização de Demanda (fls.02 a 03);
- ✓ Despacho assinado pela secretária (fls. 04);
- ✓ Termo de autuação assinado pela servidora Alana Martins (fls. 05);
- ✓ Contrato administrativo 003/2025 da inexigibilidade 030/2024 assinado pelas partes (fls.06 a 09);
- ✓ 1º Termo aditivo (fls. 10 a 11);
- ✓ Publicação do extrato do contrato na FAMEP e Portal da Transparência (fls. 12 a 13);
- ✓ Ofício nº 081/2025/SEMSA, assunto: aditivo de quantitativo (fl.14);
- ✓ Certidões de regularidade trabalhista e tributárias da empresa (fls.15 a 21);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentária (fl.22);
- ✓ Justificativa e Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fs.23 a 25);
- ✓ Memorando nº 160/2025-SEMSA ao setor de licitações e contratos, para abertura de processo licitatório (fl.26);
- ✓ Termo de Autuação 025/2026 – Licitação (fl. 27);
- ✓ Decreto 321/2025, de nomeação da agente de contratação e equipe de apoio (fls.28 a 30);
- ✓ Minuta do 2º Termo aditivo (fls. 31 a 32);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl.33);
- ✓ Parecer Jurídico opinando pela possibilidade de celebração do termo aditivo assinado pelo assessor jurídico José Ulisses Oliveira OAB/PA 24.409-A (fls.34 a 36);
- ✓ 2º Termo aditivo de Aumento de quantitativo (fls. 37 a 38);
- ✓ Certidão de afixação assinado pelo ordenador de despesas (fl.39);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Publicação do 2º Termo aditivo no diário oficial dos municípios/PA-FAMEP na data de 06/03/2026 (fl.40);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitação (fls.41).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o O 2º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2025 da INEXIGIBILIDADE 030/2024-SEMSA, está documentado e fundamentado conforme a Lei supracitada. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no artigo 17 da Lei 14.133/2021 . Recomendamos: a inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do Município e lançamento no sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 31 de março de 2026.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 115/2024